

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO I, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO **170**

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO	10

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1087, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO., no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Porto Nacional-TO., o Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA CEZÁRIO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2021.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2.021.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO., no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado para exercer o cargo de Gerente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Porto Nacional-TO., o Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA CEZÁRIO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2021.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2.021.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1089, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO., no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento feito a punho pelo Interessado o qual pleiteia a exoneração do Cargo Efetivo de Eletricista, que culminou no processo administrativo nº 2021/020562

DECRETA:

Art.1.º. Fica exonerado a pedido, do Cargo Efetivo de Eletricista, o Senhor ELIAQUIM LOPES DE JESUS.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2021.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1090, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO., no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento feito a punho pela Interessada o qual pleiteia a exoneração do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, que culminou no processo administrativo nº 2021/020406



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: [diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a Senhora JESSICA GARRIDO DE SOUSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2021.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1092, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento feito a punho pelo Interessado o qual pleiteia a exoneração do Cargo Efetivo de Merendeiro, que culminou no processo administrativo nº 2021/020773

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo Efetivo de Merendeiro, o Senhor ANTÔNIO ARTHUR SALES SILVA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2021.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1099, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento feito a punho pela Interessada o qual pleiteia a exoneração do Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, que culminou no processo administrativo nº 2021/020778

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo Comissionado, o Senhor ANIZOMAR BARROS AIRES.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 289, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 005 de 01 de janeiro de 2021, conforme estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, nos termos da Lei N.º 1928, de 28 de março de 2008 e suas alterações.

Considerando o que estabelece os art. 15 a 17, art. 19, art. 20, inciso II, art. 21 e 22 da Lei N.º 1928, de 28 de março de 2008, em consonância com o art. 5º e art. 16 da Lei Complementar N.º 2201, de 28 de outubro de 2014.

Considerando a Portaria Nº 170, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para atualização e revisão da Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto Nacional, do quadro Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptos a Evolução Funcional Horizontal e Vertical os servidores do Quadro Administrativo dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional -TO, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei N.º 1928, de 28 de março de 2008 e suas alterações, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional, Agente Administrativo Educacional e Agente de Transporte Educacional.

COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR)

ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1	104	FILOMENA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	K-III
2	114	MARIA DAS GRAÇAS BENTO FONTOURA	K-III
3	112	ZILDETE RIBEIRO PATRICIO DE MORAES	K-III
4	256	ANA LÚCIA GONÇALVES DE MACEDO	K-III
5	97	LUCIMAR PORTILHO DE OLIVEIRA	K-III
6	113	ANA MARIA RODRIGUES LOPES	K-III
7	106	ELENIR MARIA VOGADO PUGAS	K-III
8	251	OSMARINETE AMARAL DOS REIS	K-III
9	257	EZILENE BATISTA DE OLIVEIRA	K-III
10	248	DEUZENIR FERREIRA BATISTA	K-III
11	109	CORALICE MARTINS PINTO DE CERQUEIRA	K-III
12	87	MARNEIDE MARTINS PINTO	K-III
13	244	JOSIVALDO GOMES BARROS	K-4
14	250	NEUZA DE SOUSA PINTO	K-III
15	124	MEIRE WILSON FERREIRA REIS	K-III
16	246	ANALIA CIRQUEIRA DE ANDRADE	K-III
17	126	DOMINGAS CARDOSO DE MATOS FERNANDES	I-III
18	316	FARÃO MACIEL	I-III
19	530	LUCILENE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	H-III
20	554	NELIONE RIBEIRO VIANA DE SOUSA	H-III
21	674	WYRMONDS COELHO DOS REIS	H-III
22	518	EVANILDES RIBEIRO RODRIGUES	H-II
23	517	ELIENE RODRIGUES SILVA	H-III
24	527	LUIZETE FERREIRA CARDOSO	H-III
25	531	LUIZA FERREIRA LACERDA	H-III
26	570	CLEIDE BARBOSA DA SILVA	H-III
27	506	ALVINA RODRIGUES DUARTE	H-III
28	534	MARLI RODRIGUES DE SOUZA	H-II
29	659	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	H-II
30	542	MARLENE VIEIRA DE FRANÇA	H-III
31	580	ELEAN ARAÚJO PEREIRA MUNIZ	H-III
32	561	SONIA AIRES DE SANTANA	H-III
33	639	CARLOS EDUARDO CORADO FACUNDES	H-II
34	555	ROZILENE SANTOS DE SOUZA	H-III
35	532	MIGUELINA CARDOSO DOS SANTOS	H-I
36	544	MARIA ANITA BARBOSA DE OLIVEIRA	H-III
37	545	MARILENE BEZERRA RAMOS RABELO	H-III
38	551	NILZA CARVALHO DE SOUZA	H-II

39	667	RONES NUNES RAMOS SOARES	H-III
40	578	EDILENIA TAVARES	H-III
41	523	IVANILDE COSTA MORAIS	H-III
42	552	NELSILENE ALVES DOS SANTOS	H-III
43	679	VENÍCIO MONTEIRO RIBEIRO	H-II
44	536	MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO	H-I
45	507	BELARMINA FERREIRA DE CASTRO	H-III
46	533	MARIA ZILENE RODRIGUES DA SILVA	H-I
47	762	GISLENE MARIA LUIZ DE OLIVEIRA	H-III
48	583	EVA MARIA GOMES NERES	H-III
49	581	ELIANE MIRANDA FRAZÃO REIS	H-III
50	605	LUCILENE NUNES LIMA DOS SANTOS	H-III
51	548	MARISA NASCIMENTO ARAUJO	H-III
52	789	ELIZETE CARVALHO DA SILVA	H-II
53	804	PEDRO DO CARMO RIBEIRO	H-II
54	915	EDVANDA PEREIRA DE SOUZA	H-III
55	794	EDUVIRGEM DIAS SOARES	H-III
56	506	TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO	H-III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta dias do mês de novembro de 2021.

Helene Dias Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 290, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 005 de 01 de janeiro de 2021, conforme estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, nos termos da Lei N.º 1928, de 28 de março de 2008 e suas alterações.

Considerando o que estabelece os art. 15 a 17, art. 19, art. 20, inciso I, art. 21 e 22 da Lei N.º 1928, de 28 de março de 2008, em consonância com o art. 4º e art. 16 da Lei Complementar N.º 2201, de 28 de outubro de 2014.

Considerando a Portaria Nº 183, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para atualização e revisão da Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto Nacional, do quadro dos profissionais do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptos a Evolução Funcional Horizontal e Vertical os servidores do Quadro dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional -TO, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei N.º 1928, de 28 de março de 2008 e suas alterações, para a Classe e o Nível abaixo especificados.

Nº	MAT.	SERVIDOR	ATUALIZAÇÃO E PROGRESSÃO DE DIREITO DO SERVIDOR
1	343	MARIA LEDA MARCELINA MAGALHÃES	L-III
2	29	ELIANE ANUNCIÇÃO FÉLIX LACERDA	K-III
3	70	REIJANE DE SOUZA GUIMARAES GOMES	K-III
4	45	LEIDA MARIA DA SILVA AIRES	K-III
5	21	EVANICE DAS GRAÇAS FERNANDES PRÓSPERO	K-III
6	10	CELIANE ALVES DE SOUZA MARTINS	K-III
7	36	IVONETE GOMES DA SILVA	K-III
8	26	ETELVINA MOREIRA DE ALMEIDA	K-III
9	69	PETRONILHA JORGE DA SILVA	K-III
10	47	LUCIRENE SANTANA RODRIGUES GOMES	K-III
11	52	MARIA SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	K-II
12	49	LENES HONORATO DA CRUZ	K-III
13	48	LEILA DE SOUZA ROCHA	K-III
14	57	MARIA IZIDÓRIA PEREIRA SILVA	K-IV

15	39	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	K-III
16	73	ROSILDA MARTINS PINTO	K-III
17	61	MILVA RIBEIRO DOS SANTOS SÉRGIO	K-I
18	1929	ALESSANDRA NUNES ESCOBAR OLIVEIRA	K-IV
19	38	IVALDA RIBEIRO DOS SANTOS GUILHERME	K-I
20	50	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE BARBOSA	K-III
21	19	EURIDES PEREIRA GLÓRIA	K-IV
22	60	MARIA DO CARMO CARNEIRO DE OLIVEIRA	K-III
23	34	HINGRE DE BERGMA CABRAL DA LUZ	K-III
24	40	JOSÉLIA MACIEL DA SILVA	K-III
25	161	JULIENE GODINHO	K-III
26	8	CLÉA ELOISA DO REGO BARROS	K-III
27	66	NILVA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	K-III
28	22	EDNA MARIA GOMES DA SILVA	K-III
29	20	EULIVAN AIRES MASCARENHAS	K-III
30	62	MARIONETE MACIEIRA	K-III
31	2074	ANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	K-III
32	31	EVA LOPES SAMPAIO	K-IV
33	16	DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS	K-III
34	13	CÂNDIDA NETA LIMA	K-III
35	4	ANAZIR ALVES AMORIM MILHOMEM	K-III
36	11	CARMELITA BEZERRA DE AMORIM FILHA ANDRADE	K-III
37	17	DELZUITA BATISTA RIOS	K-I
38	30	ELISABETH CARNEIRO DA SILVA	K-III
39	67	NIURA AIRES RIBEIRO	J-III
40	71	REGIANY CASTRO CORREIA	J-III
41	32	GISELLA PEREIRA DA SILVA PANTALEÃO	J-III
42	77	VERIDIANA DE FÁTIMA FIALHO FURTADO	J-III
43	54	MARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	J-III
44	6	ADRIENE PEREIRA DE MOURA	J-III
45	53	MARIA ZOLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA BEZERRA	J-III
46	75	SÔNIA DA SILVA CRUZ	J-I
47	23	EDILMA ALVES PEREIRA	J-III
48	5	ALAIR OLIVEIRA FONTOURA	J-III
49	55	MARIA JOSÉ LIMEIRA FALCÃO	J-III
50	24	ELIENE PEREIRA DE SOUZANERES	J-II
51	43	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	I-III
52	58	MARIA PIRES DOS REIS NASCIMENTO	I-III
53	2262	LEONICE NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA	I-III
54	319	EVALDINA DE SOUZA CRUZ	I-III
55	397	ADELIA PEREIRA DA SILVA MANOEL	H-III
56	400	ALEXANDRA PEREIRA LIMA	H-III
57	436	IRINETE CAMELO PINTO	H-III
58	471	NAZARE PEREIRA DOS SANTOS	H-III
59	489	NADILVAN DIAS PIMENTEL	H-III
60	451	JOANA GOMES DE OLIVEIRA	H-III
61	408	DIVINA VIEIRA DOS SANTOS	H-III
62	402	ANGELA APARECIDA BRANCO	H-III
63	472	MAALALEI DE ALMEIDA SILVA VIEIRA	H-III
64	437	IVONETE BELÉM RODRIGUES	H-III
65	460	LUZINEY BARBOSA DE SOUZA	H-III
66	461	LEIZE AIRES GUILHERME	H-II
67	490	OLINDA GOMES LOPES CARVALHO	H-III
68	8594	ROSA MARIA MARTINS SIQUEIRA	C-II
69	484	MARILENE MARTINS FLORENCIO	H-II
70	498	TANIA MARIA DE SOUSA MOURA	H-III
71	398	ANTONIA BARBOSA DE CARVALHO SILVA	H-III
72	83	LORUAMA GONÇALVES DE LUCENA SILVA	H-III
73	420	ELISA OLIVEIRA MACHADO	H-III
74	464	LUIZETE VIEIRA BARBOSA OLIVEIRA	H-III
75	504	ZILDIRAN DE SOUSA PINTO AIRES	H-III
76	485	NELMA ALVES DA SILVA	H-III
77	415	EDIVÂNIA DE ARAÚJO MARTINS	H-III
78	488	NILZA GOMES DE SOUSA PEREIRA	H-III
79	487	NILSA BARBOSA BATISTA	H-II
80	479	MARIA DO SOCORRO CUNHA ROCHA	H-III
81	442	IVANEZ DIAS DE REZENDE	H-III
82	392	ALICE CIRQUEIRA LIMA	H-III
83	497	TEREZINHA DE JESUS ALVES AMORIM	H-III
84	406	CRISTIANE ALVES DA SILVA	H-III
85	417	ELISANGELA GOMES RABELO PEREIRA	H-III
86	477	MARIA SANTANA FREIRE OLIVEIRA	H-III
87	431	GEZILENE GONÇALVES ROCHA	H-III
88	503	ZILNEIDE COELHO SOARES	H-III
89	422	EDELVA VIRGINA NASCIMENTO	H-III
90	396	ADELICE FERREIRA SILVA	H-III

91	403	ALENICE BARBOSA BATISTA	H-III
92	424	ÉLIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES	H-III
93	468	MARIA DE JESUS ALEXANDRE BARBOSA	H-II
94	430	GILDENY ALVES MOURA	H-II
95	445	JOANA DA NATIVIDADE DE SOUZA E SILVA	H-III
96	500	VALDIRENE ALVES RODRIGUES DE CARVALHO	H-II
97	423	EDMAR GOMES MEDRADO	H-III
98	495	SIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA	H-III
99	463	LUCILMA SANTANA FERREIRA DA SILVA	H-III
100	412	DEUSINA LIMA RAMOS	H-III
101	455	LOURIVANIA DA SILVA BARBOSA	H-III
102	404	ALESSANDRA ALVES MARTINS PEREIRA	H-III
103	418	DOMICIANA ALENCAR NETO	H-III
104	496	SHEYLE REJANE BARBOSA	H-II
105	478	MARILDA FERNANDES DE SOUZA	H-III
106	456	LUANA DE FÁTIMA MONTEL TEIXEIRA	H-III
107	444	IDES DE NAZARÉ RIBEIRO NEVES	H-II
108	405	ADRIENE PEREIRA DA SILVA BATISTA	H-III
109	476	MARIA NILVA GONZAGA CARDOSO	H-III
110	439	ILMA PEREIRA RODRIGUES	H-IV
111	236	CLECIA RODRIGUES DOS REIS	H-III
112	454	LUZIA ALCÓVIA NETA	H-II
113	391	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	H-III
114	427	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA LOPES	H-I
115	435	ISMERALDA VENANCIO DE LIMA RODRIGUES	H-III
116	466	MARIA APARECIDA GOMES RABELO	H-III
117	473	MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO LOPES	H-III
118	395	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	H-III
119	492	RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA	H-III
120	483	MARIA MARTINS DE MOURA	H-III
121	893	GEZURAINÉ GUIMARÃES ARRUDA OLIVEIRA	H-III
122	892	REJANE MARA NERES FERREIRA SILVA	H-II
123	865	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA CHAGAS DE SOUZA	H-III
124	898	GLÁUCIA AZEVEDO GLÓRIA	H-III
125	467	MARIENE DE MOURA CARVALHO	H-III
126	413	DORILENE GOMES DE SOUZA SILVA	H-III
127	416	ELMA PEREIRA SOUSA	H-III
128	443	ILNEIDE TEIXEIRA COSTA	H-III
129	924	MARA RONIZE CARVALHO PIRES	H-III
130	931	ALCIDES RODRIGUES SOARES	H-III
131	8212	RAIMUNDA GONÇALVES LIMA DE SOUSA	C-III
132	8521	EMANOEL LOPES DA LUZ	C-III
133	8490	JUCELINO DE ARAÚJO RIBEIRO	C-III
134	8479	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	C-III
135	8104	CRISTIANE DE SANTANA LOPES	C-II
136	8077	CONCEIÇÃO APARECIDA SIQUEIRA DA CUNHA	C-III
137	8191	SIRLENE RODRIGUES LIMA DUALIBE	C-IV
138	7939	JANES PEREIRA DIAS	C-III
139	8035	CÍCERA LEANDRA DIAS DOS SANTOS	C-III
140	8497	ROSANGELA ALVES LOPES	C-III
141	8414	MARIA DIVINA JORGE CAMPOS	C-III
142	8493	WANDERLEIA DA SILVA PEREIRA BRITO	C-III
143	8484	MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA	C-III
144	8577	LIDIANY SILVA PASSOS	C-III
145	8495	MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO DIAS	C-III
146	8591	CELMA BALDUINO SOARES	C-III
147	8586	MARCIA REJANE PEREIRA DIAS DOS SANTOS	C-III
148	8438	VERA LÚCIA C. SANTOS	C-III
149	7921	GIOVANETE ALVES BORGES	C-III
150	8584	RAILANE CUNHA FACUNDES	C-III
151	8081	FRANCISCA HILDERLENE G. DE OLIVEIRA MACEDO	C-III
152	7971	FABIANA PEREIRA PARENTE	C-III
153	7935	DEUSELY LOPES CARVALHO DE FREITAS	C-III
154	7933	NUBIA LARA DA SILVA	C-III
155	8572	ALUISIO VIEIRA DOS SANTOS	C-III
156	8639	ELISANGELA DE ANDRADE FABINO DE SOUZA	C-III
157	8574	ANTUNETA DE SOUSA ARAÚJO	C-III
158	7954	MARIA ARLENE SOARES REIS	C-III
159	8496	ANTONIO LUIS XAVIER ALVES	C-III
160	1745	MARIA DOS ANJOS GOMES DA SILVA	C-III
161	8492	DALILA SILVA LIMA	C-III
162	8510	JOCILENE ALVES RIBEIRO SILVA	C-III
163	8207	LEIVIA HONORATO DOS SANTOS	C-III
164	8563	ALZIRAN MORAIS DE OLIVEIRA	C-III
165	7927	JANAINA PEREIRA DE SANTANA	C-III
166	8544	MARIA CIRLENE COSTA	C-III

167	8232	ELISANGELA PEREIRA GUILHERME	C-III
168	1662	GRACILENE TIAGO DOS SANTOS	C-III
169	8519	NILZA ANDRADE MARINHO	C-III
170	8488	MARINETE FERREIRA DE ARAUJO	C-III
171	8218	OSIMAR MESSIAS GONÇALVES	C-III
172	8515	ANA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	C-III
173	8219	ADRIANA ALVES PARANHOS	C-III
174	7944	SELZETE NAZARETH SANTAREM PEREIRA COSTA	C-III
175	8413	NUBIA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	C-III
176	8603	ALINE VIEIRA DA SILVA FERREIRA	C-III
177	8213	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	C-III
178	8092	ELIZANGELA SALES BRITO	B-III
179	8225	FERNANDA ISRAEL CEZÁRIO	C-IV
180	7922	VERA LÚCIA MENDES REIS	C-III
181	8222	EDNAI DE LIMA MARINHO	C-III
182	8506	MARIA JOSÉ RICARDINA COELHO	C-III
183	8518	MARIA HILDA DO NASCIMENTO CASTRO	C-III
184	8227	MYLLENA CAVALCANTE MACEDO THOMAZ	C-III
185	8229	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA COSTA	C-III
186	7928	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS GOMES	C-III
187	7988	LUCIDALVA CANDIDO DE OLIVEIRA MENDES	C-III
188	7920	MARIA LUIZA CORADO ROCHA REIS	C-III
189	8230	CLEJANE SALES FERREIRA	C-IV
190	8570	MÁRCIA JORGE BRITO	C-III
191	8494	MEYRIANE AMARAL DE OLIVEIRA	C-II
192	8567	SANDRA GORETI MARIANO SARMENTO	C-III
193	7952	LUSELENE BARBOSA DE ARAÚJO PACINI	C-III
194	8500	SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA	C-III
195	8504	VALDILENE APARECIDA FERREIRA	C-II
196	8198	ARLISANGELA PEREIRA AIRES	C-II
197	8550	NAYARA MARTINS BARBOSA	C-III
198	8558	AMUJACI MARTINS PARREÃO	C-III
199	8399	ROBERTO DOS SANTOS SOUSA	C-III
200	8173	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	C-III
201	8175	ONICE CARDOSO GONÇALVES LIMA	C-III
202	8109	LUCIANA DE MORAES PINHA	C-III
203	8553	VÂNIA DOS ANJOS ARAÚJO	C-III
204	7956	WESLEY MÁRCIO CORTES	C-II
205	11100	CRISTIANE DE JESUS GOMES	C-III
206	8546	MEIRINALVA TRINDADE LOUÇA	C-III
207	7977	DIVINA GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS	C-II
208	8534	BERENICE FRANCISCA DE SOUZA	C-III
209	8906	MARIA ONEIDE BATISTA DE FRANÇA MENEZES	C-III
210	8850	TAYANNE CRISTINA FERNANDES LUSTOSA	C-III
211	7972	VALDILERIA MARIA FERREIRA DUARTE	C-III
212	8851	THAYZA DE SOUZA NOLETO	C-III
213	8860	JOELMA BATISTA RODRIGUES	C-III
214	8872	VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA	C-III
215	8866	JOESLA ALVES SALES	C-III
216	8867	MARIA VILMA GOMES CAVALCANTE	C-III
217	8871	LUCÉLIA DA SILVA BARBOSA	C-III
218	2299	ANA MARIA FERREIRA REIS	C-III
219	8869	PATRICIA FERNANDES MARTINS	C-III
220	8928	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	C-III
221	8863	ADRIANA VIEIRA VIEGAS	C-III
222	8547	THEAMA AIRES GOMES	A-III
223	10918	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	B-II
224	11115	LAIANE LUSTOSA FABRÍCIO	A-II
225	10311	MARDIANE LIMA BARBOSA	B-II
226	10365	LUANNA DOS ANJOS LIMA	B-II
227	10304	MARIA PIEDADE AMARAL MARTINS	B-I
228	10344	DARCILENE QUINTO COELHO	B-II
229	10360	JOANA D'ARC SANTOS DE JESUS ALECRIM	B-II
230	10327	MARIA INES GOMES SANTIAGO MENEZES	B-II
231	10361	LUCIANA SOARES CARVALHO	B-I
232	8480	GISELY CARDOSO DE MATOS	B-II
233	10342	MARILENE RIBEIRO QUINTANILHA	B-II
234	10295	VILMA DE SENA FERREIRA MIRANDA	B-II
235	10313	CONCEIÇÃO GOMES DA CRUZ	B-II
236	10318	MILLENA CARVALHO DE SOUZA	B-II
237	10359	RAYKA MYLENA PIRES SANTANA	B-II
238	10349	MARIVALDA SOARES DA COSTA	B-II
239	10328	GREYCY LOPES DE MATOS	B-II
240	10299	MARZA PAIXÃO CORADO FAGUNDES	B-II
241	10322	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	B-II
242	10340	KEDMA JAKELINE OLIVEIRA	B-II

243	10351	ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	B-II
244	10343	ÉDULA MARIA FONSECA GOMES	B-II
245	10336	ELISANGELA PEREIRA TAVARES	B-II
246	10303	SHIRLEA DA SILVA AMARANTE	B-II
247	10333	DEUSELIA PEREIRA SOARES TAVARES	B-II
248	10366	LARA JANE SOUSA ARAÚJO	B-II
249	10369	MARIA JOANA ROCHA BANDEIRA	B-II
250	10367	JANARIA REJANIA RODRIGUES SOUSA	B-II
251	10334	VALDENICE SOARES DA SILVA SANTANA	B-II
252	10301	REJANE E SILVA MIRANDA	B-II
253	10309	LUZIANE MIRANDA DA SILVA	B-II
254	10330	ANTONIA PEREIRA COSTA MOTA	B-II
255	9692	ELZA COELHO DE CARVALHO FILHA LOPES	B-II
256	10297	RAQUEL CHAVES DE SOUSA	B-II
257	10314	VALDENICE MARTINS COSTA	B-II
258	10315	ALCIMAR ALVES DIAS	B-II
259	10370	ANTONIO BARREIRA GOMES	B-II
260	10298	MARIA DE JESUS MENDES VIEIRA ALVES	B-II
261	10319	SEVERIANA MÁRCIA COSTA	B-II
262	10302	PAULA IANA COELHO DE ALMEIDA	B-II
263	10347	SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO	B-II
264	10296	LAUDICEIA DOS SANTOS MENDES	B-II
265	10326	CLEIDE MELO DOS SANTOS	B-II
266	10363	HUDSON KENNEDY RODRIGUES CARVALHO	B-II
267	7840	ROSANGELA FLAUSINO MENDES	B-I
268	10316	NUBIA MARIA DE SOUZA	B-II
269	10339	HILDA EVANDRA RODRIGUES DE QUADROS	B-II
270	10310	IRANEIA ALVES DE SOUZA	B-II
271	10308	MARIA DO CARMO FURTADO VIEIRA	B-II
272	10325	ELOISA FERNANDES LIMA	B-II
273	10332	ZELINDA AMERICA DE NAZARÉ	B-II
274	10335	CIRAYANNY DA COSTA E SILVA BARBOSA	B-II
275	10321	CLAUDECI LACERDA LOPES	B-II
276	10368	KELLY ALMEIDA PAIXÃO SCHNEIDER	B-II
277	10312	ELIVÂNIA NOGUEIRA NETO	B-II
278	10352	FERNANDO SOARES AFONSO	B-II
279	10353	CLAUDIANE JOSÉ DE SOUZA	B-II
280	10324	JULIYANNA DOS SANTOS PEREIRA	B-II
281	10348	VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JÚNIOR	B-II
282	10337	LEILA CARVALHO DE ANDRADE	B-II
283	10362	DJILMA DE SOUSA PEREIRA	B-I
284	10809	ANA PAULA CABRAL DOS SANTOS BATISTA	B-II
285	10869	IVONEIDE GONÇALVES SOUSA	B-II
286	2465	CLEIDE MARIA BATISTA GLÓRIA	B-II
287	10914	ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA	B-II
288	10905	EDNA DIAS DOS SANTOS	B-II
289	10917	RENATA PEREIRA SILVA	B-II
290	10923	CAMILA ANDRESSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	B-II
291	10922	JULIANO PANTALEÃO ARAÚJO	B-II
292	10919	CÁSSIA REGALA PEREIRA	B-II
293	10916	LUCIMEIRE TAVARES MARTINS	B-II
294	10909	CIRLENE FERNANDES MALAQUIAS SALES	B-II
295	563	ARLETE MARTINS DA SILVA	B-II
296	10920	NEUSELINA ALVES CURSINO	B-II
297	10915	MARA SHEYLLA NEVES DE SOUSA SILVA	B-II
298	10910	KARLA PATRÍCIA FERREIRA CASTELO	B-II
299	10953	WALKIRIA MESSIAS F. DE FRANÇA	B-II
300	10907	JUCICLEIDE DE SOUZA PINTO	B-II
301	10952	ROSILENE DOS SANTOS DA SILVA SOARES	B-II
302	10376	LEIDIANY SIMÃO DA SILVA	B-II
303	10975	CAROLINNE FERRE GUIMARÃES	B-II
304	11103	WEDERE DIAS PONTES	A-II
305	11102	MARIA NATIVIDADE DE BARBOSA SILVA	A-II
306	11093	MARIA DOS REIS PEREIRA BARROS	A-I
307	11128	ILANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	A-II
308	8091	KELLY CRISTINA RUFO COSTA	A-II
309	11120	ANA CLÁUDIA PIRES DOS SANTOS	A-II
310	11123	JULIANNE RIBEIRO MIRANDA CARVALHO	A-II
311	11106	VALQUIRENE ROCHA SILVA	A-II
312	11131	JARDEILSON DE SOUSA SILVA	A-I
313	11134	LUCIANA BATISTA DE CASTRO	A-I
314	11138	LUCILIA DOS SANTOS GODINHO	A-II
315	11147	MARIA JOSÉ MOREIRA COSTA	A-II
316	11091	MARIA IVANILDES VIEIRA DE SOUZA	A-II
317	11095	JOANECI LOPES DE SOUZA	A-II
318	11122	LUZIMAR FERREIRA DE SOUSA	A-II

319	11097	EDVANIA MARTINS SILVA	A-II
320	11105	EDILENE SOARES RODRIGUES	A-II
321	11096	ELIANAI FERREIRA ROSA LIMA	A-I
322	11133	CLEYDENE PEREIRA DE SOUSA ALVES	A-II
323	11326	JOSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO REIS	A-I
324	11118	MARIGENIA GOMES SANTOS	A-II
325	11139	RÚBIA KELY DE SOUZA GUIMARAES	A-II
326	11125	JURANIR DE ALMEIDA SANTOS	A-II
327	11109	ANA PAULA DIAS CARDOZO	A-II
328	11110	FABIOLA BARBOSA ARAÚJO MACEDO	A-II
329	11144	SILVANA MENDES DA SILVA	A-II
330	11137	VALTANEIA AMARAL RIBEIRO	A-II
331	11094	MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	A-II
332	11117	MARIA HERLIANY PEREIRA COSTA SILVA	A-II
333	8667	DIANA CAMILA DE SOUZA PINTO	A-II
334	2159	ORLENE MARTINS DA SILVA	A-II
335	5008	CARMEM LUCIA BARROS FERREIRA	A-II
336	11142	ROSÁ NILVA GOMES DE ARAÚJO	A-II
337	11101	JOSIEL BARBOSA SOARES	A-II
338	4013	PEDRO ALVES CAMARGO	A-I
339	11124	JOSIMAR DE SOUZA CRUZ	A-II
340	11121	ADRIANA ALVES FERREIRA	A-I
341	11100	ANTÔNIA BARBOSA DE MELO	A-II
342	11114	LENICE ALVES DA SILVA	A-II
343	11112	SANDRA ENEY LEAL VELEDA GOMES	A-II
344	6522	ISABEL GOMES DE MELO FERNANDES	A-I
345	11127	IBIS ALAN DE SOUZA	A-II
346	11132	ELISÂNGELA FÉLIX DOS REIS	A-II
347	2493	ZULENE VIEIRA SOUZA	A-II
348	11099	ALZIRA PEREIRA DA SILVA WECKER	A-I
349	11135	ANGÉLICA ALVES DA SILVA PUGAS	A-II
350	11098	FRANCINALDO CRUZ SILVA	A-II
351	8288	CLEBERSON DIAS CARVALHO	A-I
352	11090	ROBERTO COSTA BARROS	A-II
353	10354	GLAUCIANE ANGELICA PEREIRA CERQUEIRA	B-II
354	10331	MARIA DE FATIMA PIRES DE ARAUJO ABREU	B-II
355	11136	LANA MARA DE JESUS MARTINS	A-I
356	11143	GREYV LAKE OLIVEIRA COSTA	A-II
357	11600	ANA PAULA BATISTA DE CASTRO	A-II
358	12349	RONARIA TAVARES BATISTA	A-II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta dias do mês de novembro de 2021.

Helene Dias Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 38, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 038/2021, firmado em 16/09/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 06.083.271/0001-34 e a empresa VIPTEC INFORMÁTICA EIRELI - ME - (VIPTEC) CNPJ nº 13.397.064/0001-10 b) Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA, AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores d) Processo Administrativo: 2021018685 e) Vigência: 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura. f) Dotação Orçamentária: 05.0535.12.122.1130.2000 4.4.90.52-35 FONTE:0020 g) Valor: R\$1.527.100,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil e cem reais). h) Signatários: pelo Contratante, Sr<sup>ª</sup>. Helene Dias Rodrigues, pelo contratado a Sr. Paulo Giovanni Nunes Dos Santos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 58, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO no 02/2008, de 7.5.2008.

#### RESOLVE:

Considerando os autos sobre aquisição de Certificado Digital, conforme especificações e quantidades definidas em Convenio de cooperação técnica, para atender as necessidades do município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

Considerando que a referida aquisição faz-se necessário tendo em vista a necessidade de estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização e cobranças dos tributos que administram, mediante intercâmbio de informações, RESOLVEM celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas anexo ao processo 2021021707:

Considerando finalmente o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensável quando o valor da compra e contratação de serviços a ser efetuada for de até R\$ 17.600,00, importância essa que corresponde a 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação na modalidade de convite (art. 23, II, alínea a, sobre o qual o art. 24, II, faz categórica alusão).

#### RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a dispensa de procedimentos licitatórios para a Contratação Direta da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) inscrita no CNPJ 33.683.111/0001-07, para aquisição de Certificado Digital, conforme especificações e quantidades definidas em Convenio de cooperação técnica, para atender as necessidades do município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo Administrativo nº 2021020717, no valor de R\$ 1.254,00 (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Porto Nacional, aos 29 dias do mês Novembro de 2021.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROD - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 PROD - Processo administrativo nº 2021012850. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM MOTORISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 PROD. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: TRANSPORTES ESCOLAR SANTA FÉ EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.905.386/0001-65,

Porto Nacional, 25 de Novembro de 2021.

ALCIDES SERPA

Secretário Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 57, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, bem como publicado o RI e ata da primeira reunião ordinária”.

O PRESIDENTE DA ARPN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar 084/2021.

Considerando o contido nos arts. 16 e 17e da Lei Complementar nº 84/2021.

#### DECRETA:

Art.1º. Fica substituído membro da Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Nacional CDL, a partir do dia 26 de outubro de 2021, o representante e suplente que integrarão o respectivo órgão (CMRCS), abaixo relacionados:

#### Composição do CMRCS:

1. Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Nacional (CDL)  
Titular: Flávio Gomes de Assis, portadora do CPF: 025.665.351-83, fone: (63) 99219-4546.  
Suplente: Elen Cristina Batista da Silva, portadora do RG nº 930097 SSP/TO, CPF: 032293691-81, fone: (63) 98421-2214.

Art. 2º Fica publicado como anexo a esta portaria o Regimento Interno do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e ata da primeira reunião ordinária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Fabricio Machado Silva  
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de serviços Públicos e Meio Ambiente.

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Regulação e Controle Social é um órgão colegiado com atuação no âmbito do município, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de caráter consultivo, instituído pela Lei Municipal Complementar nº 84 de 10 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social, atuar como mecanismo de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos na esfera municipal de Iluminação Pública, Transporte Municipal, Água, Esgoto e Resíduos Sólidos do Município de Porto Nacional-TO. Consoante aos princípios preconizados referentes a todas as esferas dos serviços públicos por eles regulados conforme citados neste artigo, e ainda:

I - avaliar as propostas de fixação, revisão, reajuste tarifário dos serviços públicos

II -encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço

III- elaborar, deliberar e aprovar seu regimento interno, bem como suas posteriores alterações.

IV - Outras competências inerentes à regulação e controle social dos contratos de prestação de serviços públicos em questão.

§1º. O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§2º As reuniões devidamente realizadas darão direito aos membros de recebimento de remuneração no equivalente a 150 (cento e cinquenta) unidades fiscais do Município.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

#### Seção I Da Composição

Art. 3º O CMRCS será composto por 8 (oito) membros Titulares e igual número de Suplentes, assim distribuídos:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo

II - 1 (um) representante Poder Legislativo

III - 1 (um) representante da OAB subseção de Porto Nacional-TO

IV - 1 (um) representante da Defensoria Pública

V - 1 (um) representante da CDL

VI - 1(um) representante dos usuários dos Serviços Públicos indicado pelos Presidentes de Associações de Moradores.

§1º A inexistência de qualquer das entidades listadas, por ausência de sua criação não invalida a formação do colegiado, sendo considerada a composição das entidades existentes a época da nomeação.

Art. 4º O mandato dos membros titulares e suplentes do CMRCS será de 2(dois) anos, permitida uma recondução por igual período, desde que referendado pelos respectivos fóruns que os elegeram.

§1º O Presidente da Agência, automaticamente será o Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social.

§2º Os demais cargos serão preenchidos conforme o regimento interno.

Art. 5º O Conselho de Regulação e Controle Social reunir-se á extraordinariamente, a qualquer momento convocado pelo presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º As reuniões do Conselho serão públicas e cada um dos membros terão direito a voto em cada reunião.

§2º Aos suplentes, quando presentes às reuniões do Conselho, será assegurado o direito de uso da palavra, tendo direito de voto se ausente o respectivo titular.

§3º Fica vedada a representação ou votação em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho.

§4º As formas de convocação e de funcionamento serão definidas em seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho de Regulação e Controle Social será composto por um membro titular e seu respectivo suplente, nomeados pelo Presidente da Agência de Regulação, Fiscalização e Meio Ambiente.

§1 A cada membro titular corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria.

§2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§3º Cada segmento indicará o seu representante e respectivo suplente ao Presidente da Agência de Regulação, Fiscalização e Meio Ambiente., inclusive quando houver manifestação de recondução.

§4º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§5º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

#### Seção II Da Diretoria e sua Competência

Art. 7º O Conselho terá um Presidente e um Secretário.

§1º O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social será o Presidente da ARPN.

§2º O Secretário será eleito pela maioria dos membros do Conselho com direito a voto.

§3º O Presidente será substituído por seu suplente em suas ausências.

§4º Na hipótese de impedimento do Presidente e seu suplente a sessão será conduzida por membro eleito pelo plenário, por maioria simples.

§5º Na hipótese de ausência do Secretário as reuniões serão secretariadas por um dos membros presentes, indicado pelo Presidente, a quem competirá a lavratura da ata.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social:

I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias

II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades

III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho

IV - Dirimir as questões de ordem

V - Expedir documentos decorrentes dos pareceres do Conselho

VI - Aprovar em caráter ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado

VII - Levar para conhecimento do Conselho as demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município e

VIII - Convocar representante da Agência Reguladora para as reuniões

Art. 9º Ao Secretário competirá:

I - Redigir as atas de reuniões do Conselho

II - Redigir toda correspondência do Conselho, providenciando seu encaminhamento a quem de direito, após assinada pelo Presidente

III - Manter em Processo Administrativo correspondência, atas, protocolos, registro de feitos e demais documentos do Conselho

IV - Providenciar as medidas necessárias a publicidade das atas e demais ações do Conselho

V - Organizar e sistematizar as demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município.

### Seção III

#### Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 10 Compete aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho

II - Estudar as matérias distribuídas pelo Presidente

III - Emitir parecer em relação aos assuntos de pauta

IV - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 11 Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa à duas reuniões consecutivas.

Art. 12 O conselheiro que perder o mandato em função de renúncia, exoneração ou excesso de faltas será substituído pelo seu suplente até nova indicação.

### Seção IV Das Atividades do Conselho

Art. 13 As reuniões ordinárias do Conselho de Regulação e Controle Social serão realizadas no mínimo quatro vezes ao ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 14 As reuniões do Conselho serão públicas e realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho, constando em Ata os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§1º As reuniões do Conselho serão divulgadas com de divulgação do Município e com convocação, por meio digital, aos seus membros com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência da reunião.

Art. 15 As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social obedecerão à seguinte ordem:

I - Verificação da presença e da existência de quórum para sua instalação

II - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior quando for o caso

III - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião

IV - Comunicados diversos

V - Outros assuntos.

Art. 16 A cada reunião será lavrada ata com exposição sucinta dos trabalhos e pareceres do Conselho de Regulação e Controle Social, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 17 As datas e horários das reuniões ordinárias do Conselho serão definidas em cronograma e sua duração será de no máximo 2 (duas) horas ou aquela julgada necessária pelo Conselho.

### Seção V Das Votações e Decisões

Art. 18 As votações serão nominais.

Art. 19 Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

Art. 20 Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município regulado.



Art. 22 O Conselho, caso julgue necessário, poderá solicitar relatórios e demonstrativos financeiros e orçamentários referentes à prestação de serviços de saneamento básico.

Art. 23 Os Conselheiros e seus suplentes terão acesso a todos os documentos em tramitação no Conselho, podendo examiná-los no Conselho e/ou solicitar por escrito ao Presidente, cópia dos mesmos, ficando, nesses casos, responsáveis por quaisquer eventuais efeitos de sua divulgação.

Parágrafo Único Quaisquer outros interessados não especificados no “caput” deste artigo deverão solicitar informações mediante requerimento protocolado, que será apreciado pelo Conselho e, em caso de deferimento, ficarão responsáveis por quaisquer efeitos de sua divulgação.

Art. 25 O Conselho de Regulação e Controle Social poderá criar outros meios de acesso e captação de informações, demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços públicos no âmbito do Município, inclusive por meio de mídia eletrônica.

Art. 26 O Conselho de Regulação e Controle Social poderá, através de reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, elaborar ou alterar Regimento Interno para as suas atividades.

Art. 27 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho, registrados em ata, passando a constituir precedentes para futuras deliberações.

Art. 25 O presente regimento, será publicado em diário oficial eletrônico na íntegra, e deverá ser aprovado em primeira reunião Geral ordinária deste conselho, sendo que suas propostas de alterações ou revogação caso ocorra deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional-TO com prazo máximo de 15 dias úteis após a realização da primeira reunião, ou republicado na íntegra no mesmo prazo, caso não ocorra alteração .

Fabício Machado Silva  
Presidente da Agência de Regulação, Fiscalização de Serviços  
Públicos e Meio Ambiente  
Dec. 631/2021

### **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DA ARPN (CMRCS).**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no Auditório do Anexo II da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Avenida Presidente Kennedy, nº 1553 - Setor Aeroporto, em Solenidade de Posse dos Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil do CMRCS da ARPN, 1ª Gestão - Biênio 2021/2023, e aprovação das Resoluções que tratam de Serviços de Água, Esgoto, Lixo, Recebimento de Loteamentos e Iluminação Pública.

Na Oportunidade compareceram as seguintes autoridades: Prefeito Municipal, Presidente da Agência de Regulação, Secretários Municipais, Vereador Geilson, na presença de autoridades, representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados pelo Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, Sr. Fabício Machado Silva, com base nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar 084/21, os Conselheiros Representantes do Poder Público, Titulares e Suplentes e da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes.

Conselheiros Representantes do Poder Público: Prefeitura municipal de Porto Nacional: 1º Representante: Marcos Geovani Martins da Silva Suplente: Karla Adryelly da Silva Nardes 2º Representante: Murilo Duarte Porfírio Di Oliveira Suplente: Rafael Ferrarezi 3º Representante: Marcos Antônio Lemos Ribeiro Suplente: Allef Facundes Cerqueira Câmara dos Vereadores: Titular: Charles Rodrigues de Souza Suplente: Geylson Neres Gomes Defensoria Pública do Estado do Tocantins: Titular: Kenia Martins Pimenta Fernandes Suplente: Marcello Tomaz de Souza

Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Porto Nacional/TO: Titular: Rodrigo Costa Torres Suplente: Marison de Araújo Rocha Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Nacional (CDL): Titular: Flávio Gomes de Assis: Suplente: Elen Cristina Batista da Silva Representante dos Usuários dos Serviços Públicos Indicados pelos Presidentes de Associações de Moradores: Titular: Silvânia Ferreira de Sousa Suplente: Edileuza Vieira dos Santos.

Em seguida, o Presidente da Agência de Regulação cumprimentou os presentes enfatizou a importância do Conselho e sobre atuação da ARPN. Passou a palavra ao vereador Geilson que colocou à disposição a Câmara para cooperar com os trabalhos do Conselho e pontou a importância da fiscalização da BRK. Foi concedida a palavra ao Prefeito Municipal que cumprimentou os presentes, ressaltou o conhecimento dos servidores da ARPN, falou da importância da regulação dos serviços da BRK.

O conselheiro suplente Sr. Marison Rocha representando a OAB, pediu ao Prefeito e demais que rompam o convênio com a ATR e passam a fiscalização plena para o Município, já que temos a responsabilidade legal para tanto de estabelecer nossas tarifas e fiscalizar o serviço.

O Prefeito destacou que irá avançar nos discursões, visto que estão analisando a possibilidade por meio das jurisprudências para redução das tarifas.

O conselheiro titular da OAB Sr. Rodrigo Torres enfatizou que é possível pelo próprio contrato o Município rescindir o contrato com a BRK.

O Presidente do Conselho Sr. Fabricio explicou que uma Lei Estadual sobre o subsidio cruzado foi regulamentado da forma que as análises serão feitas de forma mais dinâmica no decorrer das análises das resoluções.

Sobre o Regimento Interno do Conselho, foi lido e aprovado pelos Conselheiros. Ficou acordado na ocasião pelos membros do Conselho que serão comunicados previamente e convidados a participar das reuniões com direito a voz, os representantes das empresas BRK Ambiental, Energisa, Tocantins Forte, Base Fortins e do órgão PROCON de Porto Nacional.

Passou a análise das Resoluções sobre Saneamento Básico a Resolução 001/2021 apontou que foi realizada com base na resolução 007/2021. Explicou a finalidade, objetivos, qualidade do esgoto, procedimentos para aplicação de penalidades, formas de penalidades, multas, valores das multas. Explicou sobre o plano anual de fiscalização que compreende a programação anual de fiscalização com propósito dos fiscais realizarem inspeções das instalações, de forma programada durante o ano conforme o plano, que tem plano cada mês em locais diferentes. Sobre a Resolução 02/2021 que trata sobre o recapeamento asfáltico realizado pelas concessionárias em decorrência de reparos nas vias decorrentes da prestação dos serviços públicos. Explicou que a concessionária deve comunicar e reparar a via com antecedência mínima sob pena de multa pontuou sobre as infrações e valores de multa.

Sobre a Resolução 03/2021 que trata sobre normas e critérios de recebimento das redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, redes de energia elétrica e iluminação pública para entrega de loteamentos e procedimentos de intervenção. Pontou as etapas a seguir para aprovação dos loteamentos que devem seguir os critérios para instalação dos serviços públicos acima descritos, destacou as infrações e sanções, bem como as multas a serem aplicadas.

Sobre a Resolução 04/2021 que trata sobre a Coleta, o Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos. Explicou os objetivos, destinação, vedações, normas e diretrizes, infrações e valores de multa.

Sobre Resolução 05/2021 que trata das Redes de Distribuição Elétrica e Iluminação Pública. Ressaltou as normas que embasam a presente como Resolução da ANEEL 414/2010, Normas técnicas da Energisa Os materiais e estruturas, profissionais, sobre a comunicação com antecedência mínima, o projeto, sinalização, execução dos serviços, da ocupação e uso do solo em áreas públicas municipais.

Encerrou-se a presente e passou a aprovação das resoluções pelos membros do Conselho de Regulação, que na ocasião aprovaram as Resoluções 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021 da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional.

Nada mais a constar, lavrou-se a presente a Sra. Savya Emanuella Gomes Barros, Assessora Jurídica da ARPN.

Porto Nacional, 22 de novembro de 2021.

Fabrizio Machado Silva  
Presidente do CMRCS

Terency Porto Alves Barreira  
Secretário Executivo de Regulação, Fiscalização e Atendimento

Representante da Prefeitura Municipal Porto Nacional/TO

Marcos Geovani Martins da Silva 1º Titular      Karla Adryelly da Silva Nardes Suplente

Murilo Duarte Porfirio Di Oliveira 2º Titular      Rafael Ferrarezi Suplente

Marcos Antônio Lemos Ribeiro 3º Titular      Allef Facundes Cerqueira Suplente

Representantes da Câmara dos Vereadores

Charles Rodrigues de Souza Titular      Geylson Neres Gomes Suplente

Representantes da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Kenia Martins Pimenta Fernandes Titular      Marcello Tomaz de Souza Suplente

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Porto Nacional/TO

Rodrigo Costa Torres Titular      Marison de Araújo Rocha Suplente

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Nacional (CDL)

Flávio Gomes de Assis Titular      Elen Cristina Batista da Silva Suplente

Representante dos Usuários dos Serviços Públicos Indicados pelos Presidentes de Associações de Moradores

Silvânia Ferreira de Sousa Titular      Edileuza Vieira dos Santos Suplente

Ronivon Maciel Gama  
Prefeito de Porto Nacional/TO

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 6, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Porto Nacional, com sede nesta cidade, Av. Castelo Branco, esquina com Murilo Braga, Nº 1682, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Loenis Fernandes Sirqueira, em conformidade com o artigo 22, parágrafo 2º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, CONVOCA, os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Contribuintes: Representantes do Fisco Municipal, e, Representantes dos Contribuintes, para a SESSÃO ORDINÁRIA, que será realizada conforme abaixo:

Dia/Horário: 06/12/2021, às 14 horas.

Local: Av. Castelo Branco, esquina com Murilo Braga, Nº 1682, Centro - Sala de Reunião do Conselho de Contribuintes.

Ordem do dia:

1- Leitura da Ata da última sessão

2- Leitura dos artigos do Regimento Interno, quando

a) Impedimentos (art. 13 do RICMS)

b) Das exonerações, substituições, e afastamentos dos membros do Conselho (art. 480 do CTM, art's 19 a 21 do RICMS)

c) Prazos para diligências, relatar e apresentar o voto (art's 30 e 32 do RICMS)

3 - Julgamento de Processos:

ANO/Nº PROC. PRINCIPAL	APENSO	RECORRENTE	RECORRIDO	CONSELHEIRO(s)
2019002082	Não	Loteamento Residencial Porto Leman LTDA	Fazenda Pública	Lucas Carvalho Becker
2018019847	Não	Centro de Ensino Marinho LTDA	Fazenda Pública	Antonio Júnior de Oliveira
2020000943	Não	Ailton Lopes dos Santos	Fazenda Pública	Everaldo Benvindo de Oliveira

4- Informes Gerais.

Porto Nacional, 30 de novembro de 2021.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto Nº 279/2021